

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FGFS**  
**PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**  
**ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 008/24**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. Marcelo Cabral de Azambuja (Presidente), Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura, Dr. Marco Dorigon, Dr. Ernani Propp Junior e o Dr. Otávio Burle Cardoso. Presente, também, o Dr. Mauricio de Boni, Procurador do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/folders/1PmQhKooeB8L-J-0oG8v2uZP4-fUSSzcC>

**028/2024. Partida: AVF x VAMO DALE FC**, realizada em Manoel Viana, dia 12/10/2024.

Campeonato Série Prata - 2024.

Relatoria: Dr. Otávio Burle Cardoso.

A Procuradoria do TJD/FGFS produziu prova fotográfica e audiovisual.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa da AVF, que produziu prova audiovisual, depoimento pessoal do Sr. Vitor Otávio de Oliveira Irizaga e testemunhal do Sr. Vinicius Macedo Arrussul.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Vamo Dale FC, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Jhonatan Alberto Souza da Silva e do Sr. Nicolas Fialho Bidart, testemunhal do Sr. Marlon Viana Forgiarini, e requereu lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **AVF**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, face desclassificação do art. 213, inc. I, e §1º, todos do CBJD;
2. **VAMO DALE FC**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e perda dos pontos em disputa a favor do adversário por infração ao artigo 203, face desclassificação do artigo 204, ambos do CBJD.
3. **JHONATAN ALBERTO SOUZA DA SILVA**, atleta do Vamo Dale FC, FGFS nº 103366, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, II, do CBJD.
4. **VITOR OTÁVIO DE OLIVEIRA IRIZAGA**, atleta da AVF, registro FGFS nº 105849, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao 243-G, *caput*, c/c 182, ambos do CBJD e à pena de advertência por infração 250, §1º, II, do CBJD;
5. **NICOLAS FIALHO BIDART**, atleta do Vamo Dale FC, FGFS nº 105900, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, c/c 182, ambos do CBJD;
6. **EDUARDO FREITAS TESSARI**, atleta da AVF, registro FGFS nº 100899, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, II, do CBJD;
7. **ALAN PATRICK RODRIGUES DA SILVA**, atleta do Vamo Dale FC, FGFS nº 103369, absolvido da imputação do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD;
8. **GUSTAVO BORGES MARTINS**, atleta da AVF, registro FGFS nº 101381, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Federação Gaúcha de Futebol de Salão